

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO Nº 024/2026/SEMA

Assunto: Pedido de Utilização (**Adesão como órgão participante**) da Ata de Registro de Preços nº 011/2026 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Mato Grosso.

A Coordenadoria de Aquisições e Contratos, por meio de sua Gerência de Gestão de Aquisições vem apresentar sua justificativa para a escolha da modalidade acima mencionada, no processo nº **SEMA-PRO-2026/24513**.

1 - Do Objeto e do Valor

Trata-se de “Contratação de serviços especializados em solução de outsourcing (impressão, cópia e digitalização) e gerenciamento de impressão departamental, incluindo disponibilização de equipamentos novos, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento e reposição de peças e insumos (inclusive papel) (...), por meio de adesão como órgão participante à ata de registro de preços nº 011/2026/SEPLAG, que deriva do Pregão Eletrônico nº 005/2026/SEPLAG”, no valor total de **R\$ 596.233,44 (Quinhentos e noventa e seis mil duzentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme autorização de fornecimento, págs. 19-25.

2 - Da Empresa Fornecedora

A empresa a ser contratada para o fornecimento do objeto acima citado será a **W.A. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 09.238.496/0001-00, com endereço na Av. Mascarenhas de Moraes, nº 1656, Sala 01, Bairro Monte Castelo, Campo Grande/MS, CEP: 79.010-500.

3 – Da Documentação

Encontram-se acostados nos autos os seguintes documentos:

- Capa do Processo de Utilização no SIAG;
- Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda, págs. 1-11;
- Despacho de Modalidade, pág. 12;
- Ped Reserva, pág. 13-18;
- Ordem de utilização, págs. 19-25;
- Portarias, págs. 26-29;
- OJN 002.CPPGE-2023, pág. 30;
- Controle saldo órgão, págs. 31-33;
- Mensagem eletrônica solicitando documentos para a empresa, págs. 34-35;
- Documentos de habilitação, págs. 36-101;
- Consulta Inidôneas, págs. 102-111.

4 - Da Justificativa Técnica

A justificativa técnica da contratação/quantitativos encontra-se no ISFD nº 079/GSERV/2026, páginas 1-4.

5 – Da Fundamentação legal



A licitação que deu origem à Ata de Registro de Preços nº 011/2026/SEPLAG foi processada em conformidade com a Lei 14.133/2021 e o Decreto Estadual n. 1.525/2022 e suas alterações.

5.1 - Do Sistema de Registro de Preços

O Sistema de Registro de Preços está devidamente regulamento, no âmbito Federal, pelo Decreto nº 11.462/2023 e, no âmbito Estadual, pelo Decreto nº 1.525/2022, com alterações posteriores.

O Decreto Federal nº 11.462/2023, em seu art. 2º, I, define o Sistema de Registro de Preços como sendo: o “conjunto de procedimentos para a realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, às obras e à aquisição e à locação de bens para contratações futuras”.

Já a Lei Federal nº 14.133/2021, que “Regulamenta a Lei de Licitações e Contratos Administrativos”, em seu art. 6º, inc. XLV, define “sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras”.

A supramencionada Ata é oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2026/SEPLAG, e teve seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em **12 de junho de 2026**, portanto está sob a égide do Decreto Federal nº 11.462/2023, bem como do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Cumprе ressaltar que este processo está instruído conforme o Decreto Estadual nº 1.525/2022, segundo a determinação do artigo 209, o qual determina:

Art. 209. Os órgãos ou entidades participantes da ARP formalizarão a contratação de fornecedores registrados por meio de Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda, Anexo Único deste Decreto, dispensada a elaboração de termo de referência, devendo a instrução processual ser realizada com os seguintes documentos:

I - Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda, conforme modelo constante no Anexo Único, que indicará o edital da licitação que originou a ata de registro de preços, a ata de registro de preços e a data da sua vigência, bem como a indicação do objeto contratado, a justificativa técnica para a contratação, o quantitativo a ser utilizado, a indicação da dotação orçamentária, a indicação da forma de fiscalização da execução contratual com a indicação de fiscal de contrato titular e substituto, se já definido, e autorização da autoridade do órgão;

II - comprovantes de que a empresa mantém os requisitos de habilitação;

III - nota de empenho;

IV - a ordem de utilização da ata emitida pelo órgão gerenciador via Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG;

V - autorização do CONDES, quando for o caso.

§ 1º A dispensa da realização de pesquisa de preço prevista no art. 61 deste Decreto não afasta o dever de cuidado do agente público de buscar vantajosidade em casos de notória variação de preços no mercado.

§ 2º Quando não houver a indicação de fiscal de contrato titular e substituto no Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda, essa indicação deve ser formalizada em documento específico ou na minuta de contrato.

§ 3º Na instrumentalização do processo é dispensada a juntada de cópias do edital, da ata de registro de preços e demais documentos que possam ser certificados no Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda quando tais documentos puderem ser acessados por hiperlink de acesso à publicação na internet.

§ 4º A simplificação prevista no parágrafo anterior não dispensa o contratante de fazer constar no contrato a indicação do fiscal titular e substituto, a forma de execução ou entrega do objeto contratado.



Tendo em vista que a SEMA/MT **é órgão participante** da supracitada Ata, procedeu com o pedido de utilização, sendo gerada Autorização Fornecimento de Pedido da Ata, págs. 19-25.

6 - Da Pesquisa de Preços

O art. 61 do Decreto Estadual 14.133/2021, faz a seguinte citação:

Art. 61 Para contratação de fornecedores registrados, os órgãos ou entidades participantes da ata de registro de preços ficam dispensados da realização de pesquisa de preço durante o prazo de validade da ata.

A Ata de Registro de Preços nº 011/2026/SEPLAG, teve seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 12 de junho de 2026, **com vigência até 11/06/2027**.

Considerando que a Ata está vigente e que os órgãos ou entidades participantes desta ata ficam dispensados da realização de pesquisa de preço durante a validade da ata, deste modo, a pesquisa está de acordo com o art. 61, da Lei 14.133/2021.

7 - Conclusão

Segue dessa forma, o processo nº **SEMA-PRO-2026/24513**, Pedido de Utilização como órgão participante, à Ata de Registro de Preços nº 017/2025/SEPLAG para os trâmites necessários, cabendo à autoridade superior a decisão quanto à autorização desta contratação.

Cuiabá-MT, 02 de junho de 2026.

Regane M. Tenroller
Analista Administrativo L10052
GAQ/CAC/SAAS
SEMA-MT

